



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1/2024

### EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2024

Redijam-se, assim, os arts. 56, 58 e 63 do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2024:

“Art. 56. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos do art. 109-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Publicada a Lei Orçamentária Anual, em até 90 (noventa) dias, o Poder Executivo deverá encaminhar à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, cronograma de execução dos montantes oriundos das emendas impositivas.

§ 2º As emendas impositivas somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica, observado o disposto nos arts. 56 e 57.

§ 3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 58. Em caso de emendas parlamentares impositivas que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)



plano de trabalho em até 30 dias.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2024.

**Mauro dos Santos**  
Vereador

Documento assinado digitalmente por Mauro dos Santos (704.\*\*\*-72) em 08/08/2024 10:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.legislativo.pitanga.pr.leg.br/ver> e informe o código: 240808100117E4F27





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo alterar as redações do art. 56 e 58 como foram alterados na lei do ano passado detalhando melhor a emendas impositivas e a alteração do art. 63 se perfaz necessária haja vista a lei de diretrizes orçamentarias ser uma lei que deve vigorar na data de sua publicação pois esta auxiliaria a lei orçamentaria anual, deste modo seguindo todas estas orientações da procuradoria desta casa motiva esta emenda.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2024.

**Mauro dos Santos**  
Vereador

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |                      |
| Departamento de Administração |                      |
| Protocolo Nº                  | 852/2024             |
| Data                          | 08 / 08 / 2024       |
| às                            | 10 horas 26 minutos. |
| <i>Régiane Belato</i>         |                      |
| Servidor                      |                      |